



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 019/2022, 23 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por auxílios e convênios no valor de **R\$ 601.650,00** (Seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta Reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA DE OBRAS		
01 -SECRETARIA DE OBRAS		
1014 -AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS		
449052000000 – Equipamentos e material permanente	R\$	601.650,00
Total	R\$	601.650,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 601.650,00 (Seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta Reais) servirá de recurso a liberação de repasse financeiro proveniente do Convênio MAPA Nº 920726/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 50572/2021, firmado entre o Município de Cacique Doble/RS e o Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento assessoria especial de relações governamentais e institucionais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
23 DE JUNHO DE 2022

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Os motivos que levam o município a abrir tal crédito especial se justifica pela necessidade de incluir na dotação citada a previsão de repasse do referido recurso, a ser liberado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Governo Federal, conforme cópia em anexo, para aquisição de uma Pá Carregadeira.

Faz-se necessário, destacar que o recurso ainda não foi transferido ao município, pois primeiramente é preciso realizar o certame licitatório, encaminhar esse processo de licitação ao supracitado Ministério, para que o mesmo faça a avaliação e aprovação.

Contudo, como é de notório conhecimento dos senhores, para realizar a abertura do certame licitatório é necessário dispor de dotação orçamentária. Sendo assim, dentro dos dispositivos legais e ainda dos princípios da administração pública, encaminha-se o presente projeto.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, nos termos ora propostos.

Assim, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
23DE JUNHO DE 2022

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL